

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 011/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBER
EM ALUZINCO PARA CHEI ADELINA DUTRA BOEIRA**

DATA DE EMISSÃO: 04 DE JULHO DE 2019.

S - 108
E - 210
E - 211



Laranjeiras do Sul
www.laranjeiras.rs.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/07/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	50.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00
001. DEPARTAMENTO DE ENSINO	50.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00
12.935.0004.1060 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
06910 E 0000 000007/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00
Total Geral	50.000,00	29.500,00	0,00	29.500,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/07/2019

Ordem: 060



Extrato conta corrente

G332031400665701041
03/07/2019 14:10:49

Cliente - Conta atual

Agência 734-X
Conta corrente 41325-9 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2017		Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2017	26/12/2017	TED-Cr?dito em Conta	5.794.110	12.000,00 C	
26/12/2017	26/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	12.000,00 D	0,00 C
27/12/2017	27/12/2017	TED-Cr?dito em Conta	8.360.521	30.084,00 C	
27/12/2017	27/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	30.084,00 D	0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC044837 SIMONE M RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MEMORANDO INTERNO

De: Maria Luíza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio Denez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de julho de 2019.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA.**

Tal aquisição é necessária, considerando que no CMEI Adelina Dutra Boeira há um projeto Pequenos Brincantes elaborada, onde através do mesmo foi recebido um recurso no valor de R\$ 12.000,00, para a cobertura de um local, onde visa propiciar um espaço adequado e agradável, para a realização de atividades, lúdicas, brincadeiras, jogos e etc, independente da estação do ano, solucionando também um problema de armazenamento dos brinquedos;

Para estimar os valores dos produtos/serviços, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da servidora Marina de Araújo Nesi realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: NERI MIGUEL E CIA LTDA CNPJ 16.918.124/0001-90, METALURGICA E VIDRAÇARIA CNPJ 26.055.882/0001-86, L. C. ALMEIDA METALURGICA CNPJ 95.380.671/0001-31.

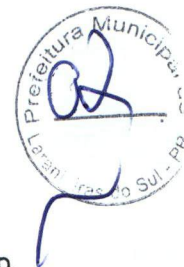
Os produtos/serviços a serem executados é:

Item	PRODUTOS/SERVIÇOS	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
1	FORNECIMENTO DE COBERTURA DE ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA, INSTALADO	R\$ 12.907,00	R\$ 11.998,99	R\$ 12.983,00

Para podermos adquirir produtos e serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital, como também os valores unitários.

CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TELHAS ONDULADAS DE ALUZINCO TAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,43 CM	69	MT	47,39	3.269,91
2	VIGA PERFIL U (75X40), CHAPA Nº. 13	64	MT	46,38	2.968,32
3	PERFIL (8X7) Nº. 13	20	MT	107,00	2.140,00
4	CALHA COM DIMENSÃO DE 10X10 COM ESPESSURA DE 0,43	16	MT	26,25	420,00
5	RUFALO	16	MT	21,86	349,76
6	PARAFUSOS BRONCANTES 1/4 X 100	200	UN	1,25	250,00
7	PARAFUSOS 3/16 X 60	30	UN	3,40	102,00
8	BUCHA PV	30	UN	3,33	99,90
9	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	30	HS	80,00	2.400,00
TOTAL: R\$ 11.998,99					

M. L. D.



DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

ART Nº 20192994747, devidamente paga compreendendo Projeto, Orçamento, Fiscalização, Instalação de cobertura de aluzinco, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, plano geral do projeto, memorial descritivo, responsável técnico assinado por RODRIGO SOARES PEIXOTO CREA-PR-17092/D.

Projetos: aprovados pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, RODRIGO SOARES PEIXOTO CREA-PR-17092/D, ART Nº 20192994747

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada e aprovada pelo Engenheiro Civil, RODRIGO SOARES PEIXOTO CREA-PR-17092/D, ART Nº 20192994747;

Cronograma Físico Financeiro, assinada pelo Engenheiro Civil, RODRIGO SOARES PEIXOTO CREA-PR-17092/D, ART Nº 20192994747;

Planilhas de Composição de BDI e Planilha de Cotações - RODRIGO SOARES PEIXOTO CREA-PR-17092/D, ART Nº 20192994747;

Memoriais descritivos com as especificações dos serviços - RODRIGO SOARES PEIXOTO CREA-PR-17092/D, ART Nº 20192994747.

VALOR TOTAL

Valor estimado da Contratação: R\$ 11.998,99.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N.º XXX/2019-PMLS

Contrato n.º XXX/2019

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

O imposto será proporcional a medição.

O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

PRAZO DE ENTREGA

Será de até 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá ser lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma via com o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

LOCAL

CMEI Adelina Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180

Telefone: 3635-5819

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses contados após a assinatura.



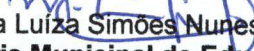
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

- Contrato Social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 dias; Autenticado.
- Declaração Unificada.
- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente;
- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;
- Declaração indicando o profissional;
- Comprovação de vínculo empregatício.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato pelo telefone 42 3635-8115.

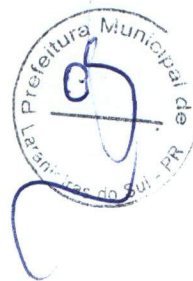
Cordialmente,


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2018

SÚMULA: aprova os projetos selecionados de organizações governamentais e da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, e

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº 149/1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Plenária realizada em 25 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Projetos Governamentais apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

a) Projeto “Pequenos Brincantes” da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) Projeto “Construção do Parque infantil e Otimização dos Espaços Existentes na Escola” da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.884,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

Parágrafo único: as entidades governamentais responsáveis pelos projetos aprovados devem apresentar plano de trabalho conforme anexo I junto à Secretaria de Controle Interno da Prefeitura.

Art. 2º. Aprovar o Projeto “Estratégias Multi / Interdisciplinares Para Formação Profissional com Foco na Educação Especial”, apresentado pela Organização da Sociedade Civil “APAE”, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), bem como a transferência do recurso através de dispensa de chamamento publico e estabelecimento de parceria voluntária conforme Lei Federal nº 13.019/2014, se assim for julgado pertinente pelo município.

Art. 3º. As organizações responsáveis pelos projetos selecionados devem apresentar documentação pertinente junto à Prefeitura, na Secretaria Municipal de Controle Interno.

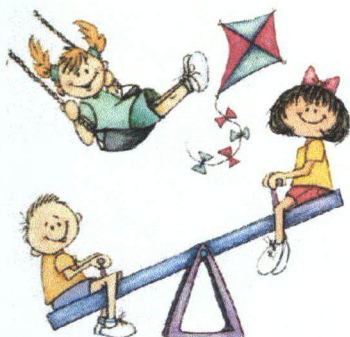
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13. Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família
003 Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente
08.243.0011.2155 Apoio a Entidades de Atendimento a Criança e Adolescentes
3.3.50.41.00.00 Contribuições
10740 e 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 25 de setembro de 2018


Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA



CMEI Adeline Dutra Boeira

Rua Pedro Schultz - Bairro Cristo Rei
CEP 85304190 - Fone: (42) 36355819
Laranjeiras do Sul - Paraná

ANEXO VIII 1. PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO	<i>Pequenos Brincantes</i>
LOCAL	Cmei Adeline Dutra Boeira; situada na cidade de Laranjeiras do Sul.
DESCRIÇÃO DA REALIDADE	<i>Por estarmos preocupados com o bom desenvolvimento de nossas crianças e por sabermos que o espaço lúdico é muito importante, pois permitirá á criança muitas interações e consequentemente novas aprendizagens. Por isso tomamos a decisão de montar uma brinquedoteca no espaço que temos ao lado da creche. Para isso precisamos de um espaço coberto e com cerâmica no chão a fim de desenvolvermos as atividades lúdicas e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento global dos alunos.</i>
PÚBLICO-ALVO	<i>Como trabalhamos com 90 crianças entre 04 meses a 04 anos, precisamos de espaços diferentes e brinquedos variados para que possam ser atendidos da melhor forma. Sabendo que muita de nossas crianças vem de famílias carentes e o único acesso a brinquedos lúdicos e pedagógicos é por meio da creche. Este espaço também servirá para pequenas apresentações culturais para os pais.</i>
OBJETIVOS	<i>Proporcionar as crianças um espaço agradável, para realização de atividades, lúdicas, brincadeiras, jogos, etc. Que as atividades possam ser realizadas independentes da estação e do tempo;</i>
METAS	<i>A meta é propiciar a estas crianças um momento de lazer e aprendizagem, em local adequado, com atividades que contribuam para seu pleno desenvolvimento. Estas crianças ficam na creche de 8 a 10 horas diárias, tendo o direito deter um espaço condizente a todos os tipos de clima, visando o seu desenvolvimento. De acordo com a faixa etária de cada criança. Contando com esse espaço os</i>



	professores poderão desenvolver suas aulas, conforme planejado sem a intercorrência do clima.
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	<i>Construção de uma cobertura e fechamento do espaço, em uma área, externa ao lado do Cmei, transformando - o em uma brinquedoteca.</i>
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	<i>Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas pela OSC para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.</i>

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 5., inserir as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

Objetivos Específicos	Ações previstas	M	M	M	M	M	M	M	M	MÊS	MÊ	MÊS	MÊS
		Ê	ÊS	ÊS	ÊS	ÊS	ÊS	ÊS	ÊS	9	S	11	12
1.	1.1.....												
	1.2.....												
	1.3.....												
2.	2.1.....												
	2.2.....												
	2.3.....												

3. PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

RECURSOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / PR			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL (em R\$)
Custeio	Material de Consumo		R\$:12,000,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		R\$:12,000,00
	Recursos Humanos		
	Encargos Trabalhistas		



Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
TOTAL RECURSOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / PR			

4.PLANILHA DETALHADA

RECURSOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / PR					
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)	
CUSTEIO	Material de Consumo			R\$: 12,000,00	
	Serviços de Terceiros (P. F.)				
	Serviços de Terceiros (P.J.)				
	Pagamento de Pessoal (com encargos)				
INVESTIMENTO	Equipamentos / Material Permanente				
TOTAL RECURSOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / PR					

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2019

Luciana Mendes
Representante Legal
CPF:
044390719.61

Contador ou Técnico em Contabilidade
CRC:



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PROPRIO: COBERTURA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 28/06/2019



ENDERECO: Rua Pedro Schultz S/N - Crito Rei
 MUNICIPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO RODRIGO SOARES PEIXOTO

ORGÃO: REPAROS
 TIPO DE OBRA: PA-17.092/D
 ART Nº:
 REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE ALUZINCO								
1.1		Telhas onduladas de aluzinco trapezoidal(e=0,43cm)	m	69,00	R\$ 47,39	R\$ 3.269,91	MAOSUL METALURGICA E VIDRAÇARIA	R\$ 49,00	R\$ 3.381,00	R\$ 3.500,00
2.1		Viga perfil U (75x40) chapa n°13	m	64,00	R\$ 46,38	R\$ 2.968,32		R\$ 47,00	R\$ 3.008,00	R\$ 3.250,00
2.1		Perfil (8x7) n°13	m	20,00	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00		R\$ 111,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.300,00
2.2		Calha com dimensão de 10x10cm espessura de 0,43cm	m	16,00	R\$ 26,25	R\$ 420,00		R\$ 28,00	R\$ 448,00	R\$ 450,00
2.3		Rufalo	m	16,00	R\$ 21,86	R\$ 349,76		R\$ 23,00	R\$ 368,00	R\$ 378,00
2.4		Parafusos brocantes 1/4 x100	und	200,00	R\$ 1,25	R\$ 250,00		R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 290,00
2.5		Parafusos 3/16x60	und	30,00	R\$ 3,40	R\$ 102,00		R\$ 3,60	R\$ 108,00	R\$ 105,00
2.6		Bucha PV	und	30,00	R\$ 3,30	R\$ 99,00		R\$ 3,80	R\$ 114,00	R\$ 110,00
2.7		Mão de obra especializada	Horas	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.600,00
						R\$ 11.998,99				R\$ 12.907,00
										R\$ 12.983,00

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA - 17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL





CNPJ 76.205.970/0001-95

Cliente	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Endereço	Praça Rui Barbosa, 01 Centro
Telefone	42-3635-8100
Data	27/06/2019

Quantidade	Descrição e metragem	Cor	Valor Unitário	Valor Total	Observação
69 metros	Telhas onduladas de aluzinco tapezoidal, espessura de 0,43mm		47,39	3.269,91	
64 metros	Viga perfil U (75x40) chapa n 13.		46,38	2.938,62	
20 metros	Perfil (8x7) n13		107,00	2.140,00	
16 Metros	Calha com dimensão de 10x10 com espessura de 0,43cm		26,25	420,00	
16 Metros	Rufalo		21,86	349,76	
200 Und	Parafusos brocantes 1/4x100		1,25	250,00	
30 Und	Parafusos 3/16x60		3,40	102,00	
30 Und	Buchas PV		3,30	99,00	
30 Horas	Mão de obra especializada		80,00	2.400,00	

VALOR TOTAL R\$11,969.29

Laranjeiras do Sul, 27 de Junho de 2019.

Marcelo Spielmann

Assinatura





MAQSUL METALURGICA E VIDRAÇARIA

CNPJ=26.055.882.0001-86

INSCRIÇÃO-90730173-75

FONE- 36352912

CLIENTE = Prefeitura municipal de Laranjeiras do sul

Endereço = Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR

Cnpj 76.205.970/0001-95

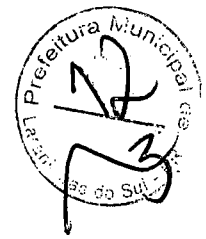
Quantidade	descrição	valor unitário	valor total
69 metros	telha onduladas de aluzinco trapezoidal Com espessura de 0,43 c,m	49,00	3,381,00
64 metros	viga perfil U (75x40) chapa n* 13	47,00	3,008,00
20 metros	perfil (8x7) n* 13	111,00	2,220,00
16 metros	calha com dimensão de 10x10 com espessura De 0,43 cm.	28,00	448,00
16 metros	rufalo	23,00	368,00
200 unidades	parafuso brocante ¼ x100	1,30	260,00
30 unidades	parafuso 3/16 x 60	3,60	108,00
30 unidades	bucha pv	3,80	114,00
30 horas	de mão de obra especializada	100,00	3,000,00

Valor total= 12,907,00

26.055.882/0001-86
MAQSUL
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA
RUA DEL. GUILHERME DE PAULA - 2001
CENTRO
06.301-200 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

ASSINATURA *Jedio Kerussule*

LARANJEIRAS DO SUL, 27 DE JUNHO DE 2019



À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR

ORÇAMENTO Nº 051/2019

Quantidade	Descrição dos Produtos	Valor (R\$)
69m	Telhas onduladas de Aluzinco trapezoidal espessura de 0,43 cm	3.500,00
64m	Viga perfil U (75 x 40) CHAP 13	3.250,00
20m	Perfil (8 x 7) Nº 13	2.300,00
16m	Calha com dimensão de 10 x 10 com espessura de 0,43 cm.	450,00
16m	Rufo	378,00
200 un.	Parafuso Brocante ¼ x 100	290,00
30 un.	Parafuso 3/16 x 60	105,00
30 un.	Bucha PU	110,00
30 hrs.	Mão de Obra	2.600,00
VALOR TOTAL (R\$)		12.983,00

Laranjeiras do Sul, 27 de Junho de 2019.

Elcio de Faria
95380671/0001-31
L. C. Almeida Metalúrgica
RUA DIOGO PINTO, 870
CEP 85.303.190
LARANJEIRAS DO SUL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO:
 MUNICÍPIO:
 EMPRESA:

DATA: 28/06/19
 TIPO OBRA: REPAROS

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

PRAZO EXECUÇÃO

BDI

24,5187%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	VALOR PLANILHA
01	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE ALUZINCO	100,00%	11.998,99	11.998,99
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	11.998,99	11.998,99
VALOR PROPOSTO		R\$ 11.998,99		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS				
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				



R.S.
Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA -17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



REFORMA DO CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

LARANJEIRAS DO SUL / PR

MEMORIAL DESCRITIVO

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas

Phy



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

PS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente ou responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

1/8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes a serem elaborados pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

PS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

PROJETOS

- Projeto Arquitetônico de autoria do engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço de autoria Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Cronograma Físico Financeiro de autoria Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executados de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.
- Antes do início da obra deverá a proponente proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

PS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Endereço Completo do Imóvel: A edificação situa-se na quadra 9 do Bairro Cristo Rei – Quadro urbano de Laranjeiras do Sul/PR.

Caracterização da região:

Uso residencial, com infraestrutura urbana aceitável, com oferecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, rede de esgoto em construção e sem gás canalizado. Pavimentação asfáltica existente nas ruas que passam em frente da obra. Serviços públicos e comunitários existentes, como, transporte coletivo intermunicipal, comércio, correio, educação, saúde, lazer e opção de serviços religiosos. Topografia plana, dentro dos parâmetros de trafegabilidade, solo seco, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classe baixa.

Posição em relação ao nível do logradouro: Imóvel situado acima do nível da rua, com pouca inclinação para a Rua Pedro Schultz que já possui rede de drenagem o que facilitará o processo de escoamento das águas pluviais.

Uso atual e vocação: O imóvel está sendo utilizado, para o funcionamento do CMEI Adelina Dutra Boeira espaço suficiente para a execução das obras programadas.

Servidões existentes: Não há nenhum tipo de servidão sobre o imóvel em tela.

Área de preservação Permanente: Os imóveis não estão situados em área de preservação permanente, não existindo nenhuma restrição física ou legal para o seu total aproveitamento, exceto os recuos frontais e laterais constantes do Código de Obras do município de Laranjeiras do Sul e as respectivas taxas de ocupações permitida, já observadas e respeitadas na elaboração dos projetos.

RF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



O presente memorial descritivo refere-se à obra de reforma do CMEI Adelina Dutra Boeira, localizada no município de Laranjeiras do Sul / PR.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente ao projeto, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial e os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

1. COBERTURA

A cobertura atual será substituída por cobertura em Aluzinco Trapezoidal com espessura de 43mm, sua estrutura será composta por Viga perfil U (75x40) chapa nº13, na qual serão usados parafusos brocantes 1/4 x 100 e parafusos 3/16 x 100, as calhas serão de dimensão 10x10 cm e espessura de 0,43cm.

2. LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Antes da entrega da obra deve ser feito um teste em todas as instalações para verificar se estão funcionando perfeitamente.

Rodrigo Soares Peixoto

RODRIGO SOARES PEIXOTO
ENG. CIVIL CREA-PA 17.092/ D – VISTO CREA PR 107.070



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

01/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:36:17
 073400734 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
 AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601929947412379440000008596
 BENEFICIARIO:
 CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
 NOME FANTASIA:
 CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
 CNPJ: 76.639.384/0001-59
 PAGADOR:
 RODRIGO SOARES PEIXOTO
 CPF: 046.506.642-68

NR. DOCUMENTO 70.101
 DATA DE VENCIMENTO 08/07/2019
 DATA DO PAGAMENTO 01/07/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 85,96
 VALOR COBRADO 85,96

NR.AUTENTICACAO 1.D7F.3D4.850.4B1.834

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ 01/07/2019 10:04:00
 JB506204 JONATAS F DA SILVA 01/07/2019 10:36:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.

3268



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 28/06/2019	Nº do Documento 10002019299	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 28/06/2019	Nosso Número 14010002019299474-7
Pagador RODRIGO SOARES PEIXOTO				CPF/CNPJ 846.506.642-68	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	



TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
Guia referente a ART 20192994747
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 08/07/2019	Valor do Documento R\$ 85,96	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	--



104-0

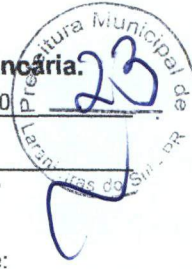
10490.81290 43010.100246 01929.947412 3 79440000008596

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 08/07/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 28/06/2019	Nº do Documento 10002019299	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 28/06/2019	Nosso Número 14010002019299474-7
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 85,96
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20192994747 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: RODRIGO SOARES PEIXOTO ,-/				846.506.642-68	00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Local da Obra/Serviço: R PEDRO SCHULTZ S/N

Quadra:

Lote:

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85304190

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Dados Compl. 0

Data Início 25/06/2019

Data Conclusão 16/12/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA COBERTURA DO MEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

Insp.: 4930
 28/06/2019
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outras

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Ry:
 Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA-17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Local da Obra/Serviço: R PEDRO SCHULTZ S/N

Quadra:

Lote:

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85304190

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Dados Compl. 0

Data Início 25/06/2019
 Data Conclusão 16/12/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA COBERTURA DO CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

Insp.: 4930
 28/06/2019
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

RODRIGO SOARES PEIXOTO
 Nº Carteira: PA-17092/D
 CREA-PR ENGENHEIRO CIVIL



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20192994747

Obra ou Serviço Técnico

ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) N° Carteira: PA-17092/D - N° Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Local da Obra/Serviço: R PEDRO SCHULTZ S/N

Quadra:

Lote:

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85304190

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Dados Compl.	0
Data Início	25/06/2019
Data Conclusão	16/12/2019

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 2.460,00 Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA COBERTURA DO MEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

Insp.: 4930
28/06/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA-17092/D
ENGENHEIRO CIVIL

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



ESTATÍSTICA DA OBRA:

Finalidade da obra:

GESTÃO 2017/2020



Obra:

AMPLIAÇÃO CRECHE CRISTO REI
ÁREA TOTAL DA PRAÇA: 69,20m²

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Endereço da obra:

Folha:

01/01

Escala:

INDICADA

Projeto n°:

Data:

MAR/2019

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

Desenho:

MAYCON

Última Atualização:

15/03/2019

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVAÇÃO, PLANTA COBERTURA E PERSPECTIVAS

Resp. p/ Projeto:

Rh
Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA-17092/D
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
FONES (042) 3635-8131 e 3635-8107



PREFEITURA DE
**Laranjeiras
do Sul**

www.la.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF 787.211.489-53 e do Registro de Identidade 5.811.054-5 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e JOÃO ANDRE SPIELMANN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º 946.745.230-87, e do Registro de Identidade n.º 7.068.03609-9 expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, têm como justa e contratada a constituição, que se regeira pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na: Rua Das Ferobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos, VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.357288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Neri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922699 Renavam 632881928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João Andre Spielmann no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Neri Miguel Spielman	32.000	32.000,00	60
João Andre Spielmann	22.000	22.000,00	40
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: Anuência: As Sras DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio NERI MIGUEL SPIELMAN e a Sra. ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio JOÃO ANDRÉ SPIELMANN, ambos já qualificados anteriormente, para efeitos de alienação dos bens móveis do casal, indicados na integralização do capital social da empresa, constante na Clausula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto Social: Fabricação de Esquadrias de Metal (CNAE 2512-8/00) e Instalação de portas e janelas (CNAE 4330-4/02)

João Andre Spielmann
Andreia Vanessa Bolico Spielmann

Carta de compra e venda de veículo
de Neri Miguel Spielman

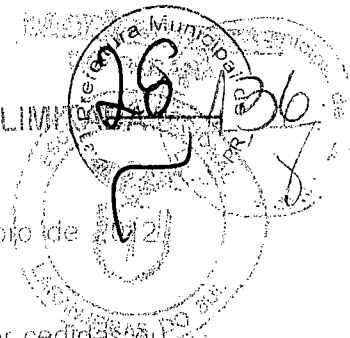
[Handwritten signature]

Confere Com Original
 20 1 05 1 2008
 Prefeitura Laranj do Sul

01/02



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA



CLÁUSULA SEXTA: INICIO DE ATIVIDADES: em 17 de setembro de 2012
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: NERI MIGUEL SPIELMAN, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, NERI MIGUEL SPIELMAN, declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que

Neri Miguel Spielman
Administrador

02/03

[Handwritten mark]

Compare Com Original
20.1.05.1.2019
Prof. Mún Laranj do Sul



Escritura de compra de cotas de Neri Miguel Spielman

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

2a
137
8

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Laranjeiras do Sul / PR, 06 de setembro de 2012.

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielmann
JOÃO ANDRE SPIELMANN

Derli Lopes de Araujo Spielmann
DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN
Aruente

Andreia Vanessa Bolico Spielmann
ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN
Aruente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2012
SOB NÚMERO: 41207449736
Protocolo: 12/622212-6, DE 06/09/2012

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG: 6.803.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BARBARA DO SUL
Rua Francisco de Assis, 58 - Santa Bárbara do Sul - PR
CEP: 82240-000 - Fone: (51) 3372-1155 - Fax: (51) 3372-1229
Tabelião: João Nicanor Colpo

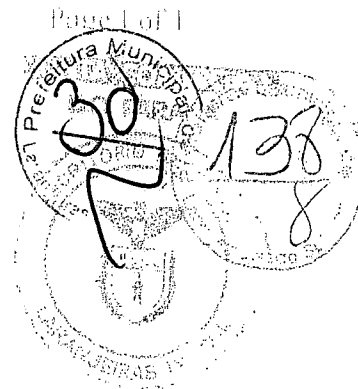
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: JOÃO ANDRÉ SPIELMANN e ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato. Dou fé: 0516.01.110902-33228 a 30229

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Bárbara do Sul (RS), 06 de setembro de 2012.
EMOL: R\$ 8,80 + Seló digital: R\$ 0,50

Confere Com Original
20 / 05 / 2019
Pref. Mun. Laranj. do Sul

03/03

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, estabelecida na RUA DAS PEROBAS, 126, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP: 85.304-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de Setembro de 2012

Neri Miguel Spielman
Sócio: NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielmann
Sócio: JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 25 SET 2012 <i>Sebastião Kerber</i> RCP 6.873.834-2 AGENCIA LIDO SUL-PR RELATOR	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2012 SOB NÚMERO: 20126222134 Protocolo: 12/622213-4, DE 06/09/2012 Empresa: 41 2 0744973 6 NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BARBARA DO SUL
Rua Fernando Vaccaro Lino, 66 - Centro, Santa Bárbara do Sul - RS
CEP: 93840-000 - Fone: (51) 3372-1113 - Fax: (51) 3372-1020
Tabelião: João Nicenor Colpo

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de JOÃO ANDRÉ SPIELMANN
Indicada com a seta de uso próprio Tabelionato Douç. Fé.
0518.01.1.100002.30236

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2012.
EMOL: R\$ 4,40 + Selo judicial: R\$ 3,25

Confere Com Original
20.09.2012
Prof. Man. Laranj. do Sul

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 3

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, menor pùbere, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, neste ato ASSISTIDO POR seu pai: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012 e ultima alteração contratual sob 20164912479 em 21/09/2016, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de dados sócios: **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, menor pùbere, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, neste ato ASSISTIDO POR seu pai: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS,

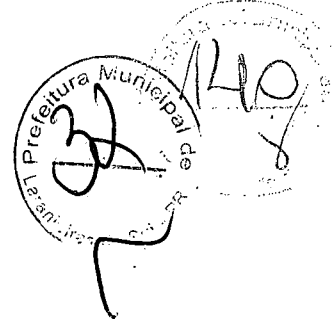


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 09:51 SOB Nº 20185833861.
PROTOCOLO: 185833861 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804800796. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Folha 2 de 3

nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, passa para:

MARCELO SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social: Que era Fabricação de Esquadrias de Metal (CNAE 2512-8/00) e Instalações de portas e janelas (CNAE 4330-4/02), passa para:

2512-8/00	Fabricação de Esquadrias de Metal;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4330-4/02	Instalações de Portas e Janelas;
4399-1/99	Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras)
7112-0/00	Serviços de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 09:51 SOB Nº 20185833861.
PROTOCOLO: 185833861 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804800796. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

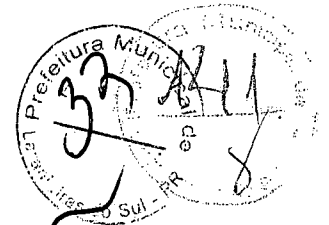


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3



Laranjeiras do Sul / PR, 08 de outubro de 2018.

Neri Miguel Spielman

NERI MIGUEL SPIELMAN

Marcelo Spielmann
MARCELO SPIELMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 09:51 SOB Nº 20185833861.
PROTOCOLO: 185833861 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804800796. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

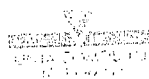
Folha 1 de 3

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF 787.211.489-53 e do Registro de Identidade 5.811.051-5 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30.11/1977, Motorista portador do CPF n.º 946.745.230-87, e do Registro de Identidade n.º 7.068.03609-9 expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, à Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada de Sócio:

Ingressa na sociedade **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, menor pupilo, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, neste ato ASSISTIDO POR seu pai **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF 787.211.489-53 e do Registro de Identidade 5.811.051-5 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, à Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050.

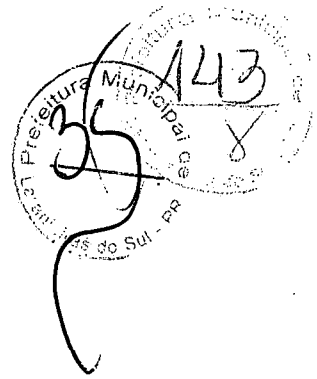
CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeça de exercer a atividade mercantil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479
PROTÓCOLO 1549.2479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601890497 NIRE 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

Liberal Rogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.jcet.org.br



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 3

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, que possuía na sociedade 22.000 (vinte e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que neste ato vende e transfere a quantia de 19.300 quotas no valor nominal de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) ao sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e 2.700 quotas no valor nominal de R\$ 2.700,00 ao sócio ingressante **MARCELO SPIELMANN**.

Parágrafo único: O presente instrumento contratual serve como recibo de quitação das quotas ora transferidas, dando-se por paga e satisfeita de todos os seus haveres perante a sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O sócio cedente, da aos sócios adquirentes, plenas quitações das cessões das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Os sócios adquirentes assumem o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado da seguinte forma: em moeda corrente nacional o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelas seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Neri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA IOV 4297 de propriedade de João André

EXEMPLAR ARQUIVADO
NIRE 412.07449736

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912479
PROTÓCOLO 1649:2479 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1160185849 NIRE 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.jucepar-brasil.org.br



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
 CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3

Spielmann no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Neri Miguel Spielman	51.000	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	3.000	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2016.

ATA DE REUNIÃO
 DA ASSEMBLEIA GERAL
 DE 08/08/2016

NERI MIGUEL SPIELMAN

JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

RELIQUIÁRIO
 DE FIRMAS
 JMS/S

MARCELO SPIELMANN
 Menor Púber

NERI MIGUEL SPIELMAN
 Pai

[Handwritten signature]

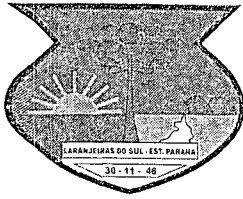
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REC. ESTAD. EM 21/09/2016 10:58 SOB Nº 20164912476.
 PROTOCOLO 164912476 DE 03/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 1100180497. NIRE 41207449736.
 NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

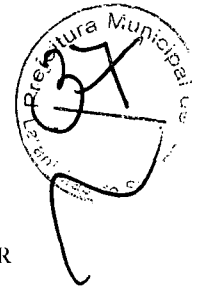
JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Boque
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/09/2016
 www.comerciofacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1694/2017

Inscrição Municipal
54275

Data da Abertura
12/11/2012

Validade
29/04/2020

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2914/2019 de 21 de Maio de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

CNPJ: **16.918.124/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA**

Localização: RUA DAS PEROBAS, 126 - CRISTO REI - CRISTO REI CEP: 85304170 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 30,00 m²

Atividades:

2.512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

4.330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4.120-4/00 - Construção de edifícios.

4.399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

7.112-0/00 - Serviços de engenharia.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 29/04/2020

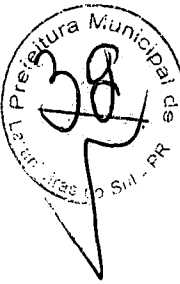
Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 1 28/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, a acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

* A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMMECJ2X98A9QU



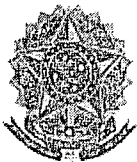
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.918.124/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2012
NOME EMPRESARIAL NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS PEROBAS	NÚMERO 126	COMPLEMENTO
CEP 85.304-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3635-1567		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

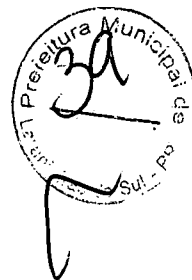
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2019 às 09:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**
CNPJ: **16.918.124/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:18 do dia 20/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2019.

Código de controle da certidão: **OCB0.809B.9536.71DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 020172072-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.918.124/0001-90**
Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



				<p align="center">MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p align="center">www.ls.pr.gov.br</p>			
<p align="center">NEGATIVA Nº 1491 / 2019</p>							
<p align="center">IMPORTANTE:</p>				<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>			
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p align="right">Laranjeiras do Sul, 20 de Maio de 2019</p>							
<p>REQUERENTE: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA</p>				<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5J244MXR7Q Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br</p>			
<p>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</p>							
<p>RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA</p>							
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p>		<p>CNPJ/CPF</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		<p>ALVARÁ</p>	
<p align="center">54275</p>		<p align="center">16.918.124/0001-90</p>		<p align="center">9061321761</p>		<p align="center">1694</p>	
<p align="center">ENDEREÇO</p>							
<p>RUA DAS PEROBAS, 126 - CRISTO REI - CRISTO REI CEP: 85304170 Laranjeiras do Sul - PR</p>							
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p>							
<p>Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de edifícios, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia</p>							

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.918.124/0001-90

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

Endereço: RUA DAS PEROBAS 126 // CRISTO REI LARANJEIRAS DO SUL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

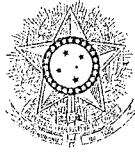
Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061703093420503850

Informação obtida em 28/06/2019 09:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.918.124/0001-90

Certidão nº: 174890425/2019

Expedição: 28/06/2019, às 09:48:03

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

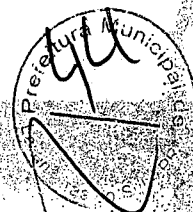
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

CNPJ 16.918.124/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 20 de Maio de 2019, 13:34:56

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA ME

CNPJ 16.918.124/0001-90
Rua das Perobas, 126 – Cristo Rei
85.304-170 – Laranjeiras do Sul PR Fone (42) 9 9967-4140

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Prezados Senhores,

A empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, declara para os devidos fins que o responsável técnico para a execução da presente obra é:

NOME	CREA/PR	DATA DO REGISTRO
KEILA MAYANY XAVIER	PR-174270/D	11/08/2018



NERI MIGUEL SPIELMAN

CPF: 787.211.489-53

RG: 5.811.051-5-SSP/PR

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA CNPJ: 16.918.124/0001-90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, estabelecida a Rua Das Perobas, 126 – Cristo rei - em Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado por seu titular **NERI MIGUEL SPIELMAN**, portador do CPF n.º 787.211.489-53 e

CONTRATADO: KEILA MAYANY XAVIER, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CPF 101.708.739-35 n.º, RG 12.945.033-9 – SSP-PR e Registro no CREA/PR-174270/D, residente e domiciliada em Cantagalo, Rua Santo Antônio n.º 505 – Centro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo CONTRATADO, de Projetos e Execução de Engenharia.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em Carga horária de 10 (horas por semana) totalizando 40 por mês, sendo o horário combinado entre contratado e contratante, segundo a necessidade.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar a executar seus serviços no local, onde a empresa designar.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a realização dos seus serviços.

Cláusula 5ª. Pelá prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.036,00 (Dois mil e trinta e seis reais) por mês.

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa de 10% dez por centos do valor do contrato.

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração de 12 (doze meses), iniciando em 04/12/2018 a 03/12/2019.

© reconhecimento de
firma está na ultima
folha deste documento



Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 9ª. Este contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser homologado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2018.

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
Neri Miguel Spielman
Contratante

TABELIONATO
DE
LARANJEIRAS DO SUL
GOMES

Keila Mayany Xavier
Keila Mayany Xavier
Contratado

Tabelionato de Notas e Proxies de Tabelião JOEL GOMES DE ASSUNÇÃO
TABELIONATO GOMES
Selo Digital Nº: zzhDq.eqz65.220Jh. Controle: avxk3.TRMVZ
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: NERI MIGUEL SPIELMAN e KEILA MAYANY XAVIER. Dou fé. Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20 - Selo Funarpen: R\$0,80 - FADEP: R\$0,64 - Total: R\$22,86.

Em Testemunho da verdade

Laranjeiras do Sul - PR, 04 de dezembro de 2018
14:58:18h

PAULO CEZAR CORSO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA DE ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

28 de Junho de 2019, Laranjeiras do Sul, Paraná

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90

NERI MIGUEL SPIELMAN

R.G. 5.811.051-5-SSP/PR

CPF/MF 787.211.489-53



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: Rua Pedro Schultz S/N - Críto Rei
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL



ORGÃO: REPAROS
TIPO DE OBRA:

LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KEILA MAYANY XAVIER

RÓPIO: COBERTURA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA
ABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
ATA: 28/06/2019

ART Nº:
REG. CREA:

CREA PR 174270/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1		INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE ALUZINCO			VIDRAÇARIA CRISTAL	
1.1		Telhas onduladas de aluzinco trapezoidal(e=0,43cm)	m	69,00	R\$ 47,39	R\$ 3.269,91
2.1		Viga perfil U (75x40) chapa nº13	m	64,00	R\$ 46,38	R\$ 2.968,32
2.1		Perfil (8x7) nº13	m	20,00	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
2.2		Calha com dimensão de 10x10cm espessura de 0,43cm	m	16,00	R\$ 26,25	R\$ 420,00
2.3		Rufalo	m	16,00	R\$ 21,86	R\$ 349,76
2.4		Parafusos brocantes 1/4 x100	und	200,00	R\$ 1,25	R\$ 250,00
2.5		Parafusos 3/16x60	und	30,00	R\$ 3,40	R\$ 102,00
2.6		Bucha PV	und	30,00	R\$ 3,30	R\$ 99,00
2.7		Mão de obra especializada	Horas	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO SERVIÇO						R\$ 11.998,99
<p align="center">  NERI MIGUEL SPIELMAN SÓCIO ADMINISTRADOR </p> <p align="center">  KEILA MAYANY XAVIER CREA PR 174270/D </p>						





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87126/2019

Validade: 03/12/2019

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

CNPJ: 16918124000190

Num. Registro: 68070

Registrada desde : 12/12/2018

Capital Social: R\$ 54.000,00

Endereço: RUA DAS PEROBAS, 126 CRISTO REI

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85304170

Objetivo Social:

2512-8/00 - Fabricação de Esquadrias de Metal; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4330-4/02 - Instalações de Portas e Janelas; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras); 7112-0/00 - Serviços de Engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa restritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - KEILA MAYANY XAVIER

Carteira: PR-174270/D Data de Expedição: 16/11/2018

Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

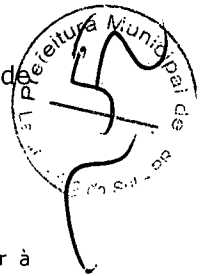
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247218/2019, ressaltando a

02/07/2019

CREA

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 02/07/2019 15:49:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87120/2019**

Validade: 29/12/2019

Nome Civil: KEILA MAYANY XAVIER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-174270/D
Registro Nacional : 1718078064
Registrado(a) desde : 16/11/2018
Filiação : CLAUDIO APARECIDO XAVIER
 MARIA APARECIDA XAVIER
Data de Nascimento : 08/06/1995
Carteira de Identidade : 8.054.006
Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 10170873935

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
Data da Colação de Grau : 11/08/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Diplomação : 11/08/2018

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES" COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
68070 - NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
Desde: 12/12/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62782 - PEDRO CONRADO
Desde: 13/03/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

69500 - WOLFFO SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
Desde: 18/06/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247204/2019.



Emitida via Internet em 02/07/2019 15:47:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Julho de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**, com o valor no importe de R\$ 11.998,99, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância da aquisição supracitado, encaminho os documentos para contratação da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.918.124/0001-90.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, R\$ 11.998,99;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou requisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**, direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2019 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente ao fornecimento deste objeto.

Informo que no corrente exercício (2019), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referente ao descrito anteriormente.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 02 de julho de 2019.

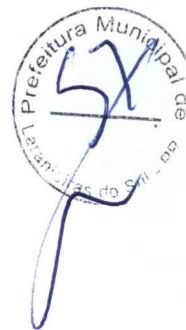
Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 02 de julho de 2019.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2060	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Construção e Reformas de Unidades de Educação Infantil	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE REZ
CRC-PR de nº 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI**

Matrícula: 040622-1

- **JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA**

Matrícula: 037133-1

- **GILSO ORO**

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES**

Matrícula: 021121-1

- **MARCOS PAULO GROSSELI**

Matrícula: 034941-1

- **JOÃO MARIA DA SILVA**

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS**

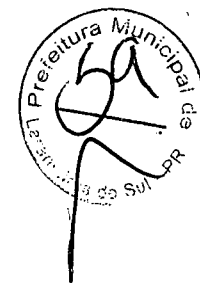
Matrícula: 028746-1

- **SUZAMARA BATISTA**

Matrícula: 045608-1

- **INGRID FACCIN GUSTTMANN**

Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 001/2019

03/01/2019

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**

Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 108/2019

Termo de Referência

210
217



Equiplano

Solicitação _____

Número **108** **108** **Aquisição de Material** **Emitido em** **03/07/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **4559-4** **Nome** **MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS** **Número** **0/2019**

Local _____

Código **14** **Nome** **DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** **Forma** **30 DIAS**

Entrega _____

Local **CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA** **Prazo** **30 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

Lote

001 Lote 001 - CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026068	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA	UN	1,00	11.998,99	11.998,99
				TOTAL	11.998,99
				TOTAL GERAL	11.998,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Cobertura Em Aluzinco Para Cmei Adelina Dutra Boeira

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria de Educação e Cultura;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos das empresas: NERI MIGUEL E CIA LTDA CNPJ 16.918.124/0001-90, METALURGICA E VIDRAÇARIA CNPJ 26.055.882/0001-86, L. C. ALMEIDA METALURGICA CNPJ 95.380.671/0001-31.

Documentos constitutivos da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90.

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2019 não houveram requisições ou compras referente ao objeto em questão.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Essa prática é decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que:

“A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, R\$ 11.998,99

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos produtos, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, I da Lei Federal nº 8666/93. Entre os valores cotados pelas empresas, o de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



menor valor é o da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, pelo valor de R\$ 11.998,99.

Conforme descrito no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

O preço total da contratação será de R\$ 11.998,99. O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para obras até R\$ 33.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2019 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2060	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Construção e Reformas de Unidades de Educação Infantil	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, pelo valor de R\$ 11.998,99.


Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2019.


Edson Carlos Becker
Presidente da Comissão de Licitação


Gilson Ferreira Cella
Membro


Renan Langer
Membro


Marcos Reinaldo Coeth
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2019 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA, ADJUDICA** a empresa: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90 pelo valor de R\$ 11.998,99.

Laranjeiras do Sul/PR, **xxx** de xxxx de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XXX**/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XXX**/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA** - CNPJ 16.918.124/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TOLDO EM ALUZINCO PARA CMEI JARDIM ALVORADA**.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 11,998,99**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019-PMLS

Contrato n.º xx/2019

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2060	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Construção e Reformas de Unidades de Educação Infantil	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) MARINA ARAÚJO NESI, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, xxxx de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
NERI MIGUEL SPIELMAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. **XXX**/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.998,99.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: **XXX** de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



PROCURADORIA GERAL

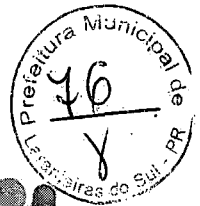
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ORIGEM:
ASSUNTO:

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COBERTURA EM
ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA
BOEIRA.**

1. RELATÓRIO

Instada a se manifestar (através de memorando interno do Secretário Municipal de Finanças), acerca da viabilidade da dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**, esta Procuradoria, em resposta a consulta deflagrada, se pronuncia pelo resguardo da legalidade e pela plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes, e ainda aos princípios que regem a Administração Pública.

O valor da aquisição é de R\$11.998,99 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fls. **01/04**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento tem, por finalidade, a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

9



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Assim, a Lei Maior acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, sendo editada a lei federal nº8.666/93, regulamentando o dispositivo constitucional acima descrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (art. 25) ou nos casos de dispensa de licitação (art.24).

José dos Santos Carvalho Filho assim caracteriza a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame". (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2009. P.238)."



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O art. 24 da Lei 8.666/93, prescreve as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação.

O caso em tela se enquadra no inciso I, do referido artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Com base no dispositivo legal acima transcrito extrai-se que, para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que o valor a ser gasto não ultrapasse 10% (dez por cento) de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), vide Decreto nº 9.412/2018, art. 1º, I, alínea "A", perfazendo um total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo assim o presente caso se encaixa nesta hipótese de dispensa do certame licitatório, podendo a compra ser efetuada diretamente.

Orçamentos, fls. **10/12**.

Memorial Descritivo, fls. **14/20**.

Documentos que comprovam a regularidade da empresa contratada, fls. **27/54**.

Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamentos, fl. **55**.

Foi informado pelo Departamento de Compras que no corrente ano não houve requisição, empenhos ou compras à este tipo de aquisição, fl. **56**.

Indicação de dotação orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, fl. **57**.

Na fl. **62**, consta o Termo de Referência.

Estão acostados aos autos de processo de dispensa de licitação o decreto 001/2019, nomeando o Presidente da Comissão Permanente de licitação,



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



bem como a equipe de apoio (fl.61) e a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 58/60.

Parecer da Comissão de Licitação, fls. 63/69.

3. DO PARECER

Considerando o já elencado, esta Procuradoria Geral do Município é de parecer favorável à dispensa de licitação. Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMLS

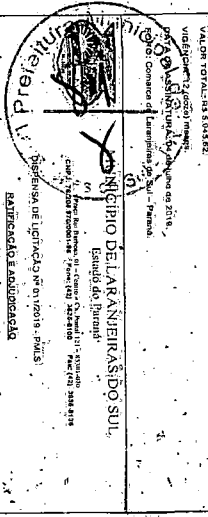
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2019 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA, ADJUDICA** a empresa: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90 pelo valor de R\$ 11.998,99.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de julho de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA DO COMÉRCIO, 115 - CENTRO - CEP: 83.500-000
FONE: (41) 3200-1148

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL. O Município de Laranjeiras do Sul, através do Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ GOMES, contrata a empresa J. & S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 06.818.124/0001-90 pelo valor de R\$ 11.980,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA DO COMÉRCIO, 115 - CENTRO - CEP: 83.500-000
FONE: (41) 3200-1148

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 07/2018
DEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - PMMS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA DO COMÉRCIO, 115 - CENTRO - CEP: 83.500-000
FONE: (41) 3200-1148

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA DO COMÉRCIO, 115 - CENTRO - CEP: 83.500-000
FONE: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3200-1148



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA** - CNPJ 16.918.124/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 11,998,99**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019-PMLS Contrato n.º xx/2019

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2060	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Construção e Reformas de Unidades de Educação Infantil	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ZAIRA DE ARAUJO Matrícula: 042331-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de julho de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
NERI MIGUEL SPIELMAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 073/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, n.º 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 11.998,99.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Neri Miguel Spielman**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade **Dispensa de Licitação n.º 011/2019-PMLS**, que originou o **Contrato Administrativo n.º 073/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA O CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA**, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, conforme projeto.

Valor total da Obra: R\$ 11.998,99 (Onze mil novecentos e noventa e oito mil e noventa e nove centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, início 11 de julho de 2019 a 11 de agosto de 2019.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 04 de julho de 2019 e termino em 04 de julho de 2020.

Fiscal de Contrato: Zaira de Araújo

Responsável Fiscal: Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2019.

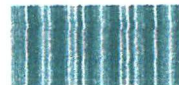
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

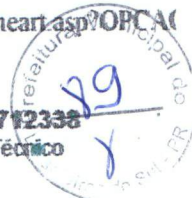
Sr. Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20193712338
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: KEILA MAYANY XAVIER (CPF:101.708.739-35)

Nº Carteira: PR-174270/D - Nº
Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL		Nº Registro: 68070	
Empresa contratada: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA		CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		Quadra:	Lote:
Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO		CEP: 85304190	
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:			
Local da Obra/Serviço: R PEDRO SCHULTZ SN			
CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR			
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	70 M2
Ativ. Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001 PROJETO ARQUITETÔNICO		
	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	08/07/2019
		Data Conclusão	08/08/2019
		Vir Taxa	R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
REALIZAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA COBERTURA DA ÁREA DE LAZER NA CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA
EM ALUZINCO COM ESTRUTURA EM AÇO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 11/2019
CONTRATO N 73/2019

Insp.: 4930
08/08/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Conheça a nova ART do Crea-PR acessando <https://art.crea-pr.org.br> ou através do Código QR ao lado.



A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 8101

OLVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF, 85, -ALTO DA GLORIA/CURITIBA			PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
08/08/2019	10002019371	OUT	RG	08/08/2019	14010002019371233-8
Pagador			CPF/CNPJ		
NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA			16.918.124/0001-90		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
Pagador/Avalista					
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20193712338 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Secado
			18/08/2019	R\$ 85,96	

TEPH 00451290 AGENTE 451290 AJTE 40037
 COBANH 023928 LDA:0061 POU:451290
 08/08/2019 BANCO DO BRASIL 16:45:09
 073492801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0215

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 104988129043010100246019371233291
 7985000008596
 BENEFICIÁRIO:
 CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
 NONE FANTASIA:
 CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
 CNPJ: 76.639.384/0001-59
 PAGADOR:
 NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA
 CNPJ: 16.918.124/0001-90

11.293
 NR. DOCUMENTO 18/08/2019
 DATA DE VENCIMENTO 08/08/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 85,96
 VALOR COBRADO 85,96
 NR. AUTENTICAÇÃO A. 072.580.EAF.583.ATF

VIA DO CLIENTE